



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA N.º: 023/2017 - RH.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 526/2004 - Estatuto do Magistério;

RESOLVE:

I – **CONCEDER** Gratificação na ordem de 25% as Professoras do quadro efetivo deste Município abaixo relacionadas, pois as mesmas atuarão em regência de classe no ensino especial com curso de Estudos Adicionais, especialização e/ou graduação na área de educação especial conforme Art. 29 da Lei nº 526/2004:

Nome:

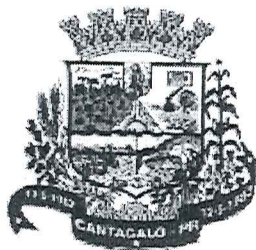
CIRLEI DA SILVA
JOSSELIA DE FATIMA NOVAKOSKI PEDROSO
RAQUEL DO BELEM APARECIDA LOBODA
ELIETE MARILEIA GIRARDI
MARIA CRISTINA LUQUI IGLICOSKI

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 01/03/2017, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 22 de Março de 2017.


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!

Adm. 2017/2020

PORTARIA N.º: 023/2017 - RH.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 526/2004 - Estatuto do Magistério;

RESOLVE:

I – **CONCEDER** Gratificação na ordem de 25% as Professoras do quadro efetivo deste Município abaixo relacionadas, pois as mesmas atuarão em regência de classe no ensino especial com curso de Estudos Adicionais, especialização e/ou graduação na área de educação especial conforme Art. 29 da Lei nº 526/2004:

Nome:

CIRLEI DA SILVA
JOSSELIA DE FATIMA NOVAKOSKI PEDROSO
RAQUEL DO BELEM APARECIDA LOBODA
ELIETE MARILEIA GIRARDI
MARIA CRISTINA LUQUI IGLICOSKI

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 01/03/2017, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 22 de Março de 2017.


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Atribuição de Assessoria
Adm. 067/2009

PORTARIA Nº 021/2017 - RH

O Prefeito do Município de Lagoinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por tratamento de Saúde, motivando Art 8º da Lei Municipal nº402/09, por um período de 30 (trinta) dias e quatro dias de férias, mediante laudo médico pericial à servidora: MARIA GOMES DA SILVA, filiada ao Serviço Ceres no Departamento de Saúde da população em atendimento de saúde materno.

Art. 2º Esta Portaria vigorará na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Indicar-se o seguinte sg:

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanhal, 16 de maio de 2017.

João Raulo de Silva
Prefeito Municipal

 **Poder Judiciário da Parana**
Programa Justiça no Brasil
1º Fórum Cível de Laranjeiras do Sul
Peticão no Bairro Laranjeiras do Sul
Data: 15/05/2018
Auto: 9594-81.7623-8 16-0104
Folha 13-31

 **LARANJEIRAS DO SUL**

Cartão do Partido Municipal de Castanheira, 16 de maio de 2017.



João Raulo de Silva
Poderes Municipais



Poder Judiciário da Parana
Programa Justiça no Brasil
Fórum Cível da Laranjeiras do Sul
Juizice do Bairro Laranjeiras do Sul
Data: 22/08/2016
Auto: 9094-01.7623-8 16-0104
Folhas: 13-31

Atendimento Número: 15
IA CIVEL - EDITAL DE CURATELA

EDITAL DE CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA

Direito, no uso de suas atribuições legais,

edita virem ao este conhecimento tiverem, que pelo
es a todos os interessados, que neste Juízo processou-se
020694-81-2013.8.15.0204, em que é requerente HELIUS
nunciante a curatela de JUREMA GRACIA, Brasileira, solteira.

Monte Meuripins, filha de Roberto Scherer e Ana Eliza, nada neste município e Comarca de Luranjeirópolis, com o nome não Estanteica CID Nº 01 G363, sendo que a ENE-CEI possui bens em cartela à finalidade de assegurar direitos de sua vida civil, tendo sido cancelado os direitos de natureza patrimonial e negocial; neiras: comoras, vendas e trocas, no retineiros de maior valor mediante autorização judicial, com o nº 197.774, todos do Código Civil, contradição e manutenção da conta bancária a qualquer momento mediante cheque, na administração pública municipal, para ser publicada no recor municipal de computadores, no site o Juízo e na plataforma de estudos do Conselho Nacional (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão

RNCE de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da
PRATURA.

Assinatura do Sr. Juiz em 10/08/2019.

MARCOS VINÍCIUS DIAS
Juiz de Direito

Poder Judiciário do Paraná
Programa Justiça no Bairro
Fórum Cível de Laranjeiras do Sul
Bairro do Bairro Laranjeiras do Sul

Data: 05/04/2018
 Autor: 218-07-2025-R-00104
 Telegrama: 14-60

JUNTADA DO BRASIL
 2003, Le. nº 11.112/2006, Ministério Público, nº 1.937, EMBRA, PMSA, 1997

[illegible][illegible]

10. São as provas cartográficas, considerando o rumalismo DOLGUES
 MACHADO que se impõe a longo prazo interior de forma lenta e
 em si mesma progressiva, territorialmente, a partir de um
 de motivação responsável legal do usuário. Considerando as situações

Página 1 de 3

[illegible]

Advogado

Advogado

114 *Journal of Maritime Law and Commerce*, Vol. 42, No. 1, 2010
 Copyright © 2010 by the International Association of Maritime Law
 ISSN 0022-2497/10/0200-0114\$10.00

114 *Journal of Maritime Law and Commerce*, Vol. 42, No. 1, 2010
 Copyright © 2010 by the International Association of Maritime Law
 ISSN 0022-2497/10/0200-0114\$10.00